Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.335 /

"REVOGA A LEI Nº 4.045, DE 3 DE JULHO DE 1987."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Considerando a falta de sua aplicação pela entidade beneficiada, fica revogada a Lei nº 4.045, de 3 de julho de 1987, que autoriza empréstimo de imóvel, em comodato, ao Movimento de Jovens Livres.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 124 , de 23 / 10 /88.